EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 24/2026

Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: Aquisição de materiais escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos das redes públicas municipais de ensino, para atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Data e horário da Abertura da Sessão: 01 de dedezembro de 2026 as 09hs30

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, inscrito no CNPJ 01.488.169/0001-03, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23hs59min do dia 26/11/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09hs20min do dia 01/12/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09hs25min do dia 01/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs30min do dia 01/12/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos das redes públicas municipais de ensino, para atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Municípios Consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.2.12 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3 Da Participação de Consórcios:

2.3.1 De acordo com a complexidade e o vulto da contratação se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas disputem individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

2.3.2 Para que não se impeça a participação de nenhuma empresa na licitação, a fim de aumentar a competitividade, fica permitida a participação de empresas em consórcio, inclusive constituído por microempresas e/ou empresas de pequeno porte ou misto (respeitado o percentual de até; 20% de microempresa/EPP), desde que observadas as seguintes cláusulas:

a) Apresentação do Termo de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular com reconhecimento de firma discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;

b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que devera; atender as condições de liderança, observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.

c) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista neste Edital.

d) O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.

Assinado por 1 pessoa: RENATA JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

e) Quanto à qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na composição do consórcio, sendo fixado, para o consórcio, um acréscimo de 20% (vinte por cento), dos valores exigidos para licitante individual, inexigível esse acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, conforme previsto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

f) As documentações apresentadas pelas licitantes reunidas em consórcio, conforme exigidas neste Edital, deverão estar assinadas pelo responsável legal da empresa líder.

g) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.

h) Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consorciado ou isoladamente.

i) Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.

j) Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaça2 o e responder administrativa ou judicialmente.

k) A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição do consórcio, com reconhecimento de firma de todas as partes responsáveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até as **23hs59min do dia 26/11/2026**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a UMMES, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do a

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total de cada lote;

6.1.2 Marca dos produtos ofertados.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NOGUEIRA DE LUCENA DE REIS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

Para maior celeridade na análise, orienta-se que sejam encaminhados somente os documentos exigidos neste Edital e que os arquivos sejam nomeados de forma clara, conforme seu conteúdo, facilitando sua identificação e conferência.

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Pública Estadual**, mediante apresentação de certidão(ões) que comprove(m) a regularidade quanto aos **débitos tributários estaduais inscritos e não inscritos em Dívida Ativa**, expedida(s) pelos órgãos competentes.

7.2.3.1 Quando a comprovação da regularidade dos débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa for realizada por certidões distintas, deverão ser apresentados ambos os documentos.

Assinado por 2 pessoas: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

7.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 : As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03: Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1 Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá atender integralmente às exigências estabelecidas no item 11 – Das Qualificações Técnicas do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que constitui parte integrante do instrumento convocatório para todos os fins.

7.4 DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

7.4.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, observadas integralmente as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-a em sessão publica , por meio de sistema eletronico,na data, horario e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

8.15.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO VALOR.

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1 Valiação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5 Empresas brasileiras;

8.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ DE BENEDUCENIS DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.112 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **"*chat*".**

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12. DO RECURSO

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar as amostras dos itens expressamente indicados, observados os produtos, prazos, forma de apresentação, critérios de avaliação e demais condições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A apresentação de amostras será exigida somente para os itens expressamente previstos no Termo de Referência, não sendo necessária sua apresentação para os demais itens integrantes do lote.

13.3. A análise, aprovação ou rejeição das amostras, bem como as consequências decorrentes da não apresentação, apresentação intempestiva ou reprovação, observarão integralmente as disposições constantes do item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 A convocação será por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

15.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas
no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e das condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.2 O eventual reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de solicitação formal e da efetiva comprovação dos fatos e de seus impactos sobre os custos da contratação, não sendo admitida sua concessão automática.

16.3 O reajuste dos preços, quando cabível, observará o interregno mínimo de 1 (um) ano e o índice definido nos instrumentos da contratação, nos termos da legislação aplicável.

16.4 Os critérios, procedimentos e demais condições relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro e ao reajuste deverão observar integralmente o disposto no item 8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como na respectiva Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 As obrigações da Empresa Detentora, dos Municípios Consorciados e da UMMES serão aquelas estabelecidas no item 13 – Das Obrigações das Partes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que deverá ser integralmente observado durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

17.2 O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará o responsável às consequências e medidas cabíveis previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. As condições, prazos e procedimentos relativos ao pagamento das aquisições observarão integralmente o disposto no item 7 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

19.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município consorciado, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.2. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 1 pessoa: RENAN JOSÉ NEPOMUCENO DE FRATAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

19.1.4. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.5. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.6. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

19.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

19.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.4. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.5. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

20.6. A contratação dos itens requisitados para cada municipio deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado a contratar todos os itens constantes no ata de registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

20.7. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de novembro de 2026.

Renato José Nepomuceno Freitas Hernandes
Secretário Executivo

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos das redes públicas municipais de ensino, para atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Apontador com depósito:** confeccionado em material plástico resistente, com 1 (um) furo para apontar lápis de diâmetro padrão, dotado de lâmina metálica resistente e adequadamente fixada. Deverá possuir depósito coletor de resíduos, com parte transparente ou translúcida que permita a visualização do conteúdo, e sistema de fechamento seguro que evite abertura involuntária durante o uso. Dimensões aproximadas compatíveis com o uso escolar e com boa ergonomia para manuseio. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou partes que possam oferecer risco ao usuário. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	5.100
2	**Apontador triplo com depósito:** confeccionado em material plástico resistente, dotado de 3 (três) orifícios de diferentes diâmetros, adequados para apontar lápis escolares de espessuras variadas, inclusive lápis de formato jumbo. Deverá possuir lâminas metálicas resistentes e adequadamente fixadas, depósito coletor de resíduos e sistema de fechamento seguro, de modo a evitar abertura involuntária durante o uso. O produto deverá apresentar boa ergonomia, resistência ao uso contínuo e acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou partes que possam oferecer risco ao usuário. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	11.500
3	**Apontador com borracha:** conjunto escolar composto por apontador com 1 (um) furo e borracha para apagar escrita a lápis, podendo os componentes ser integrados em um único corpo ou apresentados em sistema conjunto. O apontador deverá possuir lâmina metálica resistente e adequadamente fixada, proporcionando apontamento uniforme do lápis. A borracha deverá apresentar boa capacidade de apagamento, sem danificar ou manchar excessivamente o papel. O produto deverá ser resistente, de fácil manuseio e apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou partes que possam oferecer risco ao usuário. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	1.000
4	**Borracha escolar branca com capa protetora:** Dimensões aproximadas da borracha: 43 mm x 22 mm x 12 mm. Produto com formulação de alta qualidade, macia, eficiente para apagar grafite, sem deixar resíduos excessivos e livre de PVC. A capa protetora deverá possuir formato ergonômico, facilitando o manuseio e mantendo a borracha limpa, sendo confeccionada em material termoplástico resistente. O conjunto deverá ser seguro para uso infantil, não apresentar odor forte e não causar irritabilidade dérmica. A conformidade deverá ser declarada pelo fabricante, ou comprovada por relatório de conformidade quando aplicável, observando a legislação brasileira vigente e as normas técnicas pertinentes ao uso de materiais escolares.	Unid.	14.600
5	**Borracha branca nº 20:** macia, resistente e adequada para apagar escrita produzida por lápis grafite, com dimensões aproximadas de 40 mm × 30 mm × 10 mm, admitidas pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que mantidas a funcionalidade e a adequada ergonomia para uso escolar. Deverá proporcionar apagamento eficiente, com baixo desprendimento de resíduos e sem danificar ou manchar excessivamente o papel. O produto deverá apresentar acabamento uniforme e ser confeccionado com materiais atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáve**is.**	Unid.	21.000
6	**Borracha com capa protetora:** borracha macia, resistente e de tamanho adequado ao manuseio escolar, destinada ao apagamento de escrita produzida por lápis grafite. Deverá possuir capa protetora confeccionada em material resistente, proporcionando melhor manuseio e proteção da borracha. Deverá apresentar boa capacidade de apagamento, com baixo desprendimento de resíduos e sem danificar ou manchar excessivamente o papel. O produto deverá possuir acabamento uniforme e ser confeccionado com materiais atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	13.000
7	**Caneta esferográfica azul: c**orpo confeccionado em material plástico resistente, com formato ergonômico e adequado ao uso escolar, permitindo a visualização do nível de tinta. Ponta média, com esfera resistente e tinta na cor azul, de secagem rápida, proporcionando escrita contínua, uniforme e sem falhas ou borrões excessivos. Tampa ventilada ou sistema equivalente que proporcione segurança ao usuário. A caneta deverá apresentar rendimento e durabilidade compatíveis com o uso escolar contínuo. O produto deverá possuir acabamento uniforme e ser	Unid.	47.000

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://umines.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

	confeccionado com materiais atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.		
8	**Caneta esferográfica preta:** corpo confeccionado em material plástico resistente, com formato ergonômico e adequado ao uso escolar, permitindo a visualização do nível de tinta. Ponta média, com esfera resistente e tinta na cor preta, de secagem rápida, proporcionando escrita contínua, uniforme e sem falhas ou borrões excessivos. Tampa ventilada ou sistema equivalente que proporcione segurança ao usuário. A caneta deverá apresentar rendimento e durabilidade compatíveis com o uso escolar contínuo. O produto deverá possuir acabamento uniforme e ser confeccionado com materiais atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	47.000
9	**Caneta esferográfica vermelha:** corpo confeccionado em material plástico resistente, com formato ergonômico e adequado ao uso escolar, permitindo a visualização do nível de tinta. Ponta média, com esfera resistente e tinta na cor vermelha, de secagem rápida, proporcionando escrita contínua, uniforme e sem falhas ou borrões excessivos. Tampa ventilada ou sistema equivalente que proporcione segurança ao usuário. A caneta deverá apresentar rendimento e durabilidade compatíveis com o uso escolar contínuo. O produto deverá possuir acabamento uniforme e ser confeccionado com materiais atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	39.000
10	**Caneta marca-texto cores variadas:** confeccionada em material plástico resistente, com tinta fluorescente de boa intensidade e visibilidade, adequada para marcação em papéis de uso escolar. Deverá possuir ponta chanfrada resistente, permitindo traços de diferentes espessuras, com fluxo de tinta uniforme e secagem adequada, sem vazamentos ou borrões excessivos. Tampa com fechamento seguro, evitando o ressecamento prematuro da ponta. O produto deverá apresentar boa durabilidade, acabamento uniforme e ser confeccionado com materiais atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis**.**	Unid.	16.700
11	**Cola branca PVA:** cola líquida à base de PVA, de consistência homogênea, indicada para uso escolar em papel, papelão e materiais similares, acondicionada em frasco contendo 90 g, confeccionado em material plástico resistente, com bico aplicador e sistema de fechamento adequado. Deverá apresentar boa aderência, secagem adequada e facilidade de aplicação, ser lavável e não apresentar grumos ou separação excessiva de componentes. O produto deverá ser atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, devendo a embalagem apresentar identificação do fabricante, conteúdo e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Tubo	23.000
12	**Compasso escolar:** confeccionado em material resistente, adequado para atividades escolares de geometria e desenho, com sistema de articulação firme que permita abertura e ajuste de forma estável durante o uso. Deverá possuir ponta de apoio protegida ou sistema que proporcione segurança durante o manuseio e suporte para grafite compatível com modelos de uso escolar. Capacidade de abertura adequada para traçado de circunferências utilizadas em atividades pedagógicas, com abertura aproximada de até 18 cm. O produto deverá apresentar boa resistência, precisão compatível com sua finalidade, acabamento uniforme e ausência de rebarbas, arestas ou partes que possam oferecer risco ao usuário. Os materiais utilizados deverão ser seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	8.200
13	**Estilete retrátil:** confeccionado em material plástico resistente, com comprimento aproximado de 130 a 150 mm, formato ergonômico e adequado ao manuseio. Deverá possuir lâmina resistente, com sistema retrátil, protegido ou mecanismo equivalente que reduza o risco de contato acidental com a parte cortante, proporcionando segurança durante o uso e armazenamento. A lâmina deverá apresentar capacidade de corte adequada para papel, cartolina, papelão fino e materiais similares utilizados em atividades escolares. O mecanismo de acionamento deverá apresentar funcionamento firme e seguro, evitando movimentação involuntária da lâmina. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua segurança e funcionalidade.	Unid.	7.700
14	**Lápis de cor jumbo:** conjunto contendo 12 lápis de cores variadas, com corpo de formato triangular e espessura jumbo, proporcionando melhor ergonomia e facilidade de preensão durante o uso escolar. Lápis confeccionados em madeira de boa qualidade ou material equivalente adequado ao apontamento, com comprimento aproximado de 175 mm e mina colorida de espessura compatível com o formato jumbo, resistente à quebra e com boa pigmentação, cobertura e transferência de cor para o papel. As cores deverão ser variadas e adequadas às atividades escolares. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem lascas, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Caixa	19.000
15	**Lápis de Cor:** caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, com corpo confeccionado em madeira de boa qualidade ou material equivalente adequado ao apontamento, com comprimento aproximado de 170 a 180 mm e formato que proporcione conforto e segurança durante o uso escolar. Mina colorida com diâmetro aproximado de 3 mm, resistente à quebra, com boa pigmentação, cobertura uniforme e adequada transferência de cor para o papel. As cores deverão ser vivas, distintas entre si e adequadas às atividades escolares. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem lascas, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Caixa	21.000

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

16	**Lápis grafite jumbo:** lápis grafite nº 2/HB, com corpo de formato triangular e espessura jumbo, proporcionando melhor ergonomia, estabilidade e facilidade de preensão durante o uso escolar. Corpo confeccionado em madeira de boa qualidade ou material equivalente adequado ao apontamento, com comprimento aproximado de 175 mm e espessura aproximada de 10 mm. Mina de grafite com aproximadamente 4 mm de espessura, resistente à quebra, proporcionando escrita macia, uniforme e com boa legibilidade. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem lascas, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	30.000
17	**Lápis grafite nº 2:**ápis preto de graduação nº 2/HB ou equivalente, adequado à escrita e às atividades escolares, confeccionado em madeira de boa qualidade ou material equivalente que permita apontamento uniforme. Deverá possuir comprimento aproximado de 170 a 180 mm e mina de grafite com diâmetro aproximado de 2 mm, resistente à quebra, proporcionando escrita macia, uniforme e com boa legibilidade. Corpo com formato adequado e confortável ao manuseio escolar. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem lascas, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	45.000
18	**Lapiseira 0,7 mm:** confeccionada em material resistente, com formato ergonômico e adequado ao uso escolar, compatível com grafites de 0,7 mm. Deverá possuir mecanismo de avanço do grafite de funcionamento suave e resistente ao uso contínuo, ponteira adequada à proteção e condução do grafite e clip ou dispositivo equivalente que facilite o transporte e armazenamento. Deverá possuir borracha para apagamento integrada ou acoplada ao produto. A lapiseira deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio, sendo confeccionada com materiais seguros e apropriados ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	11.050
19	**Fita adesiva transparente: c**onfeccionada em filme de polipropileno (BOPP) ou material equivalente, transparente, com adesivo de boa aderência e desenrolamento uniforme. Largura aproximada de 12 mm e comprimento mínimo de 50 metros, admitidas pequenas variações na largura decorrentes dos padrões comerciais de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade do produto. Deverá apresentar boa resistência ao rompimento durante a aplicação e aderência adequada em papel, papelão, fechamento de envelopes e demais atividades escolares. Acondicionada de forma a preservar suas características até a utilização, devendo a embalagem ou produto apresentar identificação do fabricante e dimensões do rolo	Rolo	10.600
20	**Fita adesiva transparente larga:** confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) ou material equivalente, transparente, com adesivo de boa aderência e desenrolamento uniforme. Largura aproximada de 45 a 48 mm e comprimento mínimo de 50 metros. Deverá apresentar boa resistência ao rompimento durante a aplicação e aderência adequada para fechamento de caixas, embalagens, pacotes e demais aplicações compatíveis com sua finalidade. Acondicionada de forma a preservar suas características até a utilização, devendo a embalagem ou produto apresentar identificação do fabricante e dimensões do rolo.	Rolo	11.500
21	**Pincel atômico nas cores azul, preto, vermelho e verde:** marcador permanente, com corpo confeccionado em material plástico resistente, com comprimento aproximado de 130 a 150 mm, dotado de ponta resistente, preferencialmente chanfrada, permitindo traços de diferentes espessuras, com largura aproximada de 2 a 5 mm. Tinta de secagem rápida, com boa intensidade e aderência, adequada para escrita e marcação em papel, papelão e outras superfícies compatíveis. Tampa com fechamento seguro, de modo a evitar o ressecamento prematuro da ponta. O produto deverá apresentar fluxo de tinta uniforme, sem vazamentos, e acabamento adequado ao manuseio. Cor conforme especificada no item. Deverá apresentar identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Unid.	7.900
22	**Tesoura escolar com ponta arredondada:** tesoura com comprimento total aproximado de 13 cm, apropriada ao uso escolar, dotada de lâminas metálicas resistentes, com pontas arredondadas, proporcionando corte adequado de papel, cartolina e materiais similares utilizados em atividades escolares. Cabo confeccionado em material plástico resistente, com formato anatômico e adequado ao manuseio infantil. Sistema de articulação firme e funcional, permitindo abertura e fechamento suaves. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário, sendo confeccionado com materiais seguros e apropriados ao uso escolar.	Unid.	18.000
23	**Tesoura escolar para canhoto:** tesoura desenvolvida para utilização por pessoas canhotas, com comprimento total aproximado de 13 cm, apropriada ao uso escolar, dotada de lâminas metálicas resistentes e posicionadas/configuradas de modo a favorecer a visualização da linha de corte pelo usuário canhoto, com pontas arredondadas para maior segurança. Cabo confeccionado em material plástico resistente, com formato anatômico e adequado à empunhadura com a mão esquerda. Sistema de articulação firme e funcional, permitindo abertura e fechamento suaves. O produto deverá proporcionar corte adequado de papel, cartolina e materiais similares utilizados em atividades escolares e apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário.	Unid.	1.620

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

24	**Tesoura multiuso:** tesoura com comprimento total aproximado de 20 a 21 cm, dotada de lâminas em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, afiadas e resistentes, adequadas ao corte de papel, papelão, cartolina, EVA e outros materiais compatíveis com sua finalidade. Cabo confeccionado em material plástico resistente, com formato anatômico e confortável ao manuseio. Sistema de articulação firme e resistente ao uso contínuo, proporcionando abertura e fechamento suaves e corte uniforme. O produto deverá apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua segurança e funcionalidade.	Unid.	1.400
25	**Grampeador pequeno:** grampeador de mesa confeccionado em estrutura metálica resistente, podendo possuir revestimento ou componentes externos em material plástico, com comprimento aproximado de 12 a 14 cm, compatível com grampos 26/6, ou padrão equivalente especificado para o item. Deverá possuir capacidade para grampear aproximadamente 20 folhas de papel 75 g/m², sistema de carregamento prático e base estável, preferencialmente com proteção antiderrapante. O mecanismo deverá apresentar funcionamento suave e resistente ao uso contínuo, proporcionando fixação adequada dos grampos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam sua segurança ou funcionalidade.	Unid.	1.250
26	**Grampo para grampeador padrão 26/6:** grampo metálico modelo 26/6, confeccionado em arame de aço galvanizado ou material metálico com proteção equivalente contra oxidação, resistente e com acabamento uniforme, adequado para utilização em grampeadores compatíveis com o padrão 26/6. Os grampos deverão apresentar formação regular e proporcionar penetração e fechamento adequados, sem deformação excessiva durante o uso. Caixa contendo 5.000 grampos, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade e danos durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, modelo e quantidade do produto.	Caixa	3.200

Lote 02			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Avental infantil:** para atividades com tintas, confeccionado em laminado plástico transparente (PVC cristal ou material equivalente), com acabamento costurado em viés nas bordas e faixas elásticas laterais para ajuste ao corpo. Dimensões aproximadas: 70 cm × 68 cm (formato aberto). O avental deverá possuir bolso frontal.	Unid.	6.000
2	**Conjunto com 12 canetas hidrográficas jumbo:** em cores variadas, com corpo de espessura jumbo, resistente e adequado ao manuseio infantil. Deverá possuir ponta resistente com aproximadamente 4 mm, proporcionando traçado uniforme e adequado às atividades de desenho e pintura. Tinta de boa intensidade, com cores vivas e boa transferência para o papel, de secagem adequada e lavável quando aplicável. Tampa com fechamento seguro e sistema de ventilação ou solução equivalente de segurança. O produto deverá ser atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis.	Caixa	12.000
3	**Conjunto com 12 canetinhas hidrográficas de ponta fina:** em cores variadas, com corpo confeccionado em material plástico resistente e formato adequado ao uso escolar. Ponta fina, resistente à deformação, com espessura aproximada entre 2 e 3 mm, proporcionando traçado uniforme e adequado para desenho, pintura e escrita. Tinta com cores vivas, boa intensidade e transferência uniforme para o papel, de secagem adequada e lavável quando aplicável. Tampa com fechamento seguro e sistema de ventilação ou solução equivalente de segurança. O produto deverá ser atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar.	Unid.	13.600
4	**Cola colorida em conjunto com 6 unidades:** acondicionadas em frascos com aproximadamente 23 g cada, com bico aplicador e sistema de fechamento adequado. Cola de consistência homogênea, com cores vivas, boa aderência e adequada aplicação em papel, papelão, cartolina e materiais similares utilizados em atividades escolares. Deverá apresentar secagem adequada e não apresentar grumos ou separação excessiva de seus componentes. Os frascos deverão ser acondicionados em embalagem apropriada à conservação e transporte do conjunto, sem exigência de formato específico ou visor na embalagem. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, devendo a embalagem apresentar identificação do fabricante, quantidade/peso e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Unid.	11.800
5	**Conjunto contendo 6 bastões de guache sólido:** acondicionadas em frascos com aproximadamente 23 g cada, com bico aplicador e sistema de fechamento adequado. Cola de consistência homogênea, com cores vivas, boa aderência e adequada aplicação em papel, papelão, cartolina e materiais similares utilizados em atividades escolares. Deverá apresentar secagem adequada e não apresentar grumos ou separação excessiva de seus componentes. Os frascos deverão ser acondicionados em embalagem apropriada à conservação e transporte do conjunto, sem exigência de formato específico ou visor na embalagem. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, devendo a embalagem apresentar identificação do fabricante, quantidade/peso e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Estojo	21.500

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

6	**Conjunto com 12 gizes de cera grossos:** gizes de formato cilíndrico ou anatômico, de espessura grossa, adequada ao manuseio infantil e às atividades de desenho e pintura. Cada giz deverá possuir diâmetro aproximado de 14 mm e comprimento aproximado de 120 a 125 mm, admitidas pequenas variações próprias dos padrões comerciais, desde que preservadas as características de giz grosso e a adequada ergonomia. O conjunto deverá possuir peso aproximado de 250 g. Os gizes deverão apresentar cores vivas, boa pigmentação, cobertura uniforme, aplicação macia e resistência adequada à quebra durante o uso. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, acondicionado em embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Caixa	18.000
7	**Conjunto com 12 gizes de cera retráteis tipo gel:** composto por gizes de textura macia tipo gel, acondicionados individualmente em corpo plástico resistente, com sistema retrátil ou mecanismo equivalente que permita o avanço e recolhimento do material, proporcionando maior proteção e facilidade de manuseio. Cada unidade deverá possuir comprimento total aproximado de 13 a 15 cm e diâmetro aproximado de 15 a 18 mm, admitidas pequenas variações decorrentes dos padrões comerciais. Os gizes deverão apresentar cores vivas, boa pigmentação, aplicação macia e uniforme, com boa cobertura sobre papel, cartolina e materiais similares utilizados em atividades escolares. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, acondicionado em embalagem resistente, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Unid.	13.000
8	**Conjunto com 12 gizes de cera triangulares:** em cores variadas, composto por gizes com formato triangular e espessura adequada ao manuseio infantil, proporcionando melhor ergonomia e facilidade de preensão durante as atividades escolares. Cada unidade deverá possuir comprimento aproximado de 8 a 10 cm, com espessura compatível com a categoria de giz escolar grosso/triangular. Deverá apresentar cores vivas, boa pigmentação, aplicação macia, cobertura uniforme e resistência adequada à quebra durante o uso. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, acondicionado em embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Caixa	11.500
9	**Conjunto de canetas fluorescentes com aroma:** conjunto contendo 4 canetas em cores fluorescentes distintas, com corpo confeccionado em material plástico resistente e formato adequado ao manuseio escolar. Deverão possuir ponta resistente, com espessura aproximada de 3 a 5 mm, proporcionando traçado uniforme e adequado para desenho, pintura, destaque e atividades artísticas. Tinta fluorescente de boa intensidade, com cores vivas, boa transferência para o papel e secagem adequada. Tampa com fechamento seguro e sistema de ventilação ou solução equivalente de segurança. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Unid.	1.100
10	**Marcador permanente:** nas cores azul, preto e vermelho, com ponta redonda em poliéster, aproximadamente 4 mm. marcador com corpo confeccionado em material plástico resistente, com comprimento aproximado de 13 a 15 cm, dotado de ponta resistente, adequada à escrita e marcação permanente, proporcionando traço aproximado de 1 a 3 mm, conforme posição de utilização da ponta. Tinta permanente, de secagem rápida, boa intensidade e aderência em superfícies compatíveis com sua finalidade, com fluxo uniforme e sem vazamentos excessivos. Tampa com fechamento seguro para proteção da ponta e redução do ressecamento. O produto deverá apresentar identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Unid.	7.800
11	**Massa de modelar:** em conjunto com 12 cores, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 180 g, composta por massa macia, maleável e de fácil modelagem, com cores vivas e distintas, adequada às atividades escolares e ao desenvolvimento da coordenação motora e criatividade. Deverá apresentar boa consistência, permitindo modelagem sem esfarelar excessivamente, e ser facilmente manipulável. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso infantil/escolar, acondicionado em embalagem resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do fabricante, peso, quantidade de cores e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Caixa	19.000
12	**Pincel escolar chato:** pincel para pintura, tamanho nº 18 ou dimensão equivalente, com cabo confeccionado em madeira, material plástico ou outro material resistente e adequado à finalidade, com comprimento compatível com o uso escolar. Deverá possuir cerdas macias, uniformes e firmemente fixadas, naturais ou sintéticas de qualidade equivalente, adequadas à aplicação de tinta guache, tinta para pintura a dedo e outros materiais de uso escolar. Virola metálica ou sistema equivalente resistente, com fixação firme entre as cerdas e o cabo. O pincel deverá proporcionar aplicação uniforme da tinta, sem desprendimento excessivo de cerdas durante o uso. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, farpas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio.	Unid.	3.500

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

13	**Conjunto de pintura a dedo:** contendo 6 frascos com aproximadamente 30 ml cada em cores variadas e distintas. Tinta de consistência cremosa e homogênea, pronta para uso, com boa pigmentação, cores vivas, fácil aplicação e adequada para atividades de pintura com os dedos, pincel ou outros instrumentos de uso escolar. Deverá apresentar boa cobertura e facilidade de lavagem das mãos e superfícies laváveis, quando utilizada conforme orientação do fabricante. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso infantil e escolar. Os recipientes deverão possuir fechamento adequado, evitando vazamentos e ressecamento prematuro do produto, e a embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, conteúdo, cores e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Caixa	8.150
14	**Conjunto de tinta guache: c**ontendo 6 potes plásticos resistentes, cada um com aproximadamente 15 ml, em cores variadas. Tinta à base de água, de consistência homogênea, pronta para uso, com boa pigmentação, cores vivas, cobertura uniforme e adequada aderência em papel, cartolina, papelão e materiais similares utilizados em atividades escolares. Deverá permitir aplicação com pincel e apresentar facilidade de mistura entre as cores. Produto atóxico, seguro e apropriado ao uso escolar. Os potes deverão possuir sistema de fechamento adequado, evitando vazamentos e ressecamento prematuro, e a embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, conteúdo e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Caixa	14.500
15	**Pistola aplicadora de cola quente:** pistola aplicadora de cola termoplástica, compatível com bastões de cola quente de aproximadamente 11 a 12 mm de diâmetro, adequada para trabalhos artesanais e atividades escolares. Deverá possuir potência aproximada entre 40 W e 60 W, ou desempenho térmico equivalente que proporcione aquecimento e aplicação adequados da cola. Alimentação elétrica compatível com as redes 127 V e 220 V, por sistema bivolt automático, chave seletora ou solução equivalente, acompanhada de cabo e plugue em conformidade com os padrões aplicáveis. Deverá possuir gatilho para avanço do bastão e suporte para apoio durante o aquecimento. Bico aplicador que proporcione fluxo adequado e controle da cola durante a utilização. Produto resistente, com acabamento adequado e dispositivos de segurança compatíveis com sua finalidade.	Unid.	1.420
16	**Refil de cola quente em bastões:** adesivo termoplástico em bastão, transparente ou translúcido, compatível com pistola de cola quente para bastões grossos, com diâmetro aproximado de 11 a 12 mm. Deverá apresentar fusão uniforme, boa aderência e aplicação adequada em papel, papelão, EVA, madeira, tecido e outros materiais compatíveis com sua finalidade. Os bastões deverão apresentar formato regular, sem deformações excessivas que dificultem sua utilização na pistola aplicadora, e ser acondicionados de forma a preservar suas características durante o armazenamento.	Bastão	11.200
17	**Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) estampada: e**m cores variadas (a definir), confeccionada em material emborrachado EVA, flexível, resistente e adequado a atividades escolares, artesanais e pedagógicas, com dimensões aproximadas de 40 × 48 cm e espessura aproximada de 2 a 2,5 mm. Deverá apresentar superfície uniforme, boa flexibilidade, facilidade de corte e colagem, sem furos, rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Material atóxico e apropriado ao uso escolar.	Placa	12.000
18	**Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) com glitter:** em cores variadas (a definir), confeccionada em material emborrachado EVA, flexível, resistente e adequado a atividades escolares, artesanais e pedagógicas, com dimensões aproximadas de 40 × 48 cm e espessura aproximada de 2 a 2,5 mm. Deverá apresentar superfície uniforme, boa flexibilidade, facilidade de corte e colagem, sem furos, rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Material atóxico e apropriado ao uso escolar.	Placa	15.000
19	**Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) lisa:** em cores variadas (a definir), confeccionada em material emborrachado EVA, flexível, resistente e adequado a atividades escolares, artesanais e pedagógicas, com dimensões aproximadas de 40 × 48 cm e espessura aproximada de 2 a 2,5 mm. Deverá apresentar superfície uniforme, boa flexibilidade, facilidade de corte e colagem, sem furos, rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Material atóxico e apropriado ao uso escolar.	Placa	16.000

Lote 03			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Bloco autoadesivo:** com 100 folhas reposicionáveis, aderência adequada, podendo ser removidas e recolocadas sem danificar superfícies e sem deixar resíduos. Composição: papel aproximadamente 75 g/m² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em embalagem tipo blister, contendo marca, código de barras e identificação do produto.	Bloco	6.800
2	**Bloco criativo formato A4 (210 x 297 mm):** bloco contendo 32 folhas, em 4 cores variadas, formato A4 (210 × 297 mm), confeccionadas em papel com gramatura aproximada de 75 g/m². As folhas deverão apresentar cores uniformes e distintas, superfície adequada para escrita, desenho, recorte, dobradura, colagem e demais atividades escolares e artísticas. Deverá possuir acabamento com corte regular e ser acondicionado em embalagem adequada à proteção e conservação das folhas. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura do produto.	Bloco	800

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

3	**Bloco autoadesivo:** Conjunto com 4 blocos autoadesivos medindo 35 mm x 51 mm, cor amarela, cada um contendo 100 folhas reposicionáveis, removíveis sem danificar superfícies e sem deixar resíduos. Composição: papel aproximadamente 75 g/m² e adesivo acrílico. Acondicionados individualmente em embalagem tipo blister, contendo marca, código de barras e identificação do fabricante.	Bloco	1.900
4	**Bloco layout liso formato A4 (210 x 297 mm):** cbloco contendo 100 folhas, confeccionadas em papel branco, com gramatura aproximada de 75 g/m², adequado para desenho, esboços, estudos gráficos e demais atividades escolares. As folhas deverão apresentar superfície lisa e uniforme, corte regular e características adequadas para utilização com lápis grafite, lápis de cor, canetas e outros materiais compatíveis. O bloco deverá possuir sistema de fixação das folhas que permita seu adequado acondicionamento e utilização, sendo acondicionado em embalagem ou proteção apropriada para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, quantidade de folhas e gramatura.	Pacote	1.550
5	**Papel Camurça:** com formato aproximado de 40 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Folha	11.700
6	**Papel Cartão:** com formato aproximado de 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Folha	19.000
7	**Cartolina:** em formato aproximado de 55 x 60 cm, gramatura de cerca de 180 g/m², produzida a partir de celulose branqueada. Cores a definir. Embalada em papel kraft com identificação do fabricante, contendo 10 unidades.A embalagem deverá apresentar marca, código de barras e dados do fabricante.	Folha	18.000
8	**Papel celofane:** medindo aproximadamente 90 cm x 100 cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 10 unidades. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante.	Folha	6.200
9	**Papel Color-Set,:** colorido para uso escolar e artesanal, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura de cerca de 110 g/m², em cor única (cores a definir). Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 10 folhas. A embalagem deverá apresentar marca e medidas do produto.	Folha	16.000
10	**Papel adesivo autocolante transparente (tipo contact):** papel adesivo colorido fosco, rolo tamanho: 45cm x 10 metros. ideal para decorações, trabalhos artesanais e escolares.	Rolo	1.800
11	**Papel crepom parafinado:** medindo aproximadamente 48 cm x 2 m, em cor única (cores a definir), acondicionado individualmente com cinta de papel contendo: medida, cor, marca e código de barras. As unidades deverão ser embaladas em caixa de papelão, contendo 10 rolos da mesma cor.A embalagem externa deverá apresentar quantidade, código de barras e identificação do fabricante	Folha	7.500
12	**Papel dobradura:** nas cores a definir, medindo aproximadamente 50 x 60 cm, gramatura de cerca de 60 g/m², acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 100 folhas de cor única. A embalagem deverá apresentar etiqueta com os dados do fabricante.	Folha	7.500
13	**Papel kraft natural:** gramatura aproximada de 80 g/m², medindo cerca de 66 x 96 cm, acondicionado em envelope de papel contendo 10 folhas. A embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	Folha	4.500
14	**Papel laminado monolúcido,** nas cores a definir, medindo aproximadamente 48 cm x 60 cm, gramatura de cerca de 60 g/m². Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 10 folhas de cor única. A embalagem deverá apresentar dados de identificação do fabricante.	Folha	1.600
15	**Papel seda nas cores a definir:** medindo aproximadamente 48 cm x 60 cm, gramatura de cerca de 18 g/m². Acondicionado em saco plástico transparente lacrado, contendo 30 folhas de cor única. A embalagem deverá apresentar etiqueta com marca, código de barras e dados do fabricante.	Folha	6.500

Lote 04			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Papel sulfite branco:** papel branco, formato A4, medindo 210 × 297 mm, com gramatura de 75 g/m², adequado para impressão, escrita, cópia e demais atividades administrativas e escolares. Deverá apresentar boa alvura e opacidade, superfície uniforme e acabamento adequado, permitindo impressão frente e verso, com boa legibilidade e sem transparência excessiva que comprometa a utilização do verso da folha.O papel deverá apresentar boa resistência, corte uniforme e regular, sem rebarbas, dobras, rugosidades excessivas, manchas, furos, partículas soltas ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização. Deverá possuir características adequadas ao uso em impressoras a jato de tinta, impressoras a laser, copiadoras e equipamentos similares, proporcionando alimentação regular, sem ocorrência excessiva de atolamentos decorrentes da qualidade do papel. Resma contendo 500 folhas, devidamente acondicionada em embalagem resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, identificação do fabricante, formato, gramatura, quantidade de folhas e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Resma	22.600

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://Ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

Lote 05			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Conjunto geométrico contendo:** • 1 régua de 30 cm, • 1 esquadro 45°, • 1 esquadro 60°, • 1 transferidor 180°. As peças deverão ser confeccionadas em material plástico resistente (ex.: poliestireno ou PET) em cor cristal ou translúcida, com marcação em centímetros/milímetros de fácil leitura. Impressões duráveis, podendo ser aplicadas por tampografia ou processo equivalente, incluindo a inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", quando aplicável. O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem plástica resistente, com fechamento simples, contendo marca, código de barras e identificação do fabricante.	Conjunto	7.000
2	**Divisão alfabética confeccionada em EVA:** contendo 92 peças com letras do alfabeto, vogais e números. Composição: EVA (acetato-vinilo de etileno) e pigmentos atóxicos. O material deverá ser certificado pelo INMETRO, quando enquadrado como brinquedo educativo, e apresentar marca e identificação do fabricante na embalagem.	Conjunto	5.350
3	**Dominó educativo de figuras e letras:** confeccionado em madeira tratada, contendo 28 peças. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, quando enquadrado como brinquedo educativo, e apresentar marca e identificação do fabricante na embalagem.	Caixa	5.600
4	**Jogo Da Memória:** Jogo da Memória Sílabas fabricado em madeira tratada contendo 40 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro	Caixa	5.600
5	**Régua em Braille:** confeccionada em material plástico resistente, em cor cristal ou translúcida, com marcações em centímetros e milímetros, numeração de fácil leitura e pontos táteis em relevo para uso por pessoas cegas ou com baixa visão. As marcações deverão ser claras e duráveis, podendo ser aplicadas por tampografia ou processo equivalente. O produto deverá ser livre de substâncias tóxicas, e adequado ao uso escolar. A conformidade deverá ser declarada pelo fabricante, observando a legislação aplicável. Quando enquadrado como auxílio didático infantil, o produto deverá possuir certificação do INMETRO.	Unid.	405
6	**Régua geométrica:** confeccionada em material plástico resistente, transparente ou translúcido, com marcações em centímetros e milímetros de fácil leitura. Deverá conter formas geométricas vazadas para contorno (triângulo, quadrado, retângulo e círculo) e pegador central para facilitar manuseio. Impressões das escalas em tinta resistente e atóxica. O produto deverá apresentar marca do fabricante em seu corpo.	Unid.	9.500

Lote 06			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Caixa:** confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar/corrugado, com espessura aproximada de 3 mm e gramatura de referência em torno de 500 g/m², admitidas variações decorrentes do processo produtivo, desde que mantidas a resistência, rigidez e funcionalidade adequadas ao acondicionamento de materiais escolares. Dimensões aproximadas do formato montado: 360 mm (largura) x 245 mm (altura) x 135 mm (profundidade), admitida variação de até 5%, desde que mantidas a funcionalidade e a capacidade adequada para acondicionamento dos itens que compõem o kit. Estrutura firme e resistente, com sistema de montagem e/ou travamento que proporcione estabilidade durante o uso e tampa com fechamento seguro. A caixa deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio, bem como identificação do fabricante e do material utilizado (PP – polipropileno), mediante impressão, gravação, etiqueta ou outro meio de identificação durável.	Unid.	1.900
2	**Pasta:** confeccionada em papelão tipo kraft, com abas internas eelástico para fechamento seguro. Dimensões aproximadas: 240 mm de largura × 318 mm de altura. A pasta deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio, bem como identificação do fabricante e informações do produto, mediante impressão, etiqueta ou outro meio de identificação durável.	Unid.	6.400
3	**Pasta:** confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar/corrugado, com lombada de aproximadamente 70 mm e dimensões aproximadas de 270 mm (largura) × 350 mm (altura), admitida variação de até 5%, desde que mantidas a capacidade, resistência e funcionalidade do produto. Chapa com gramatura de referência em torno de 350 g/m², admitidas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que não comprometam a resistência e a durabilidade da pasta. Possui fechamento por elástico resistente, com terminais ou sistema de fixação que assegure o fechamento adequado durante o uso. A pasta deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio, bem como identificação do fabricante e do material utilizado (PP – polipropileno), mediante impressão, gravação, etiqueta ou outro meio de identificação durável. O material utilizado deverá ser atóxico e adequado ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis.	Unid.	6.800

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

4	**Kit composto por prancheta e gabarito para auxílio na escrita reta e no desenvolvimento da coordenação motora:** gabarito confeccionado em material plástico resistente, com dimensões aproximadas de 210 mm × 300 mm, contendo espaços vazados adequadamente distribuídos para orientar e auxiliar a escrita em linha reta. Prancheta confeccionada em material plástico rígido e resistente, com dimensões aproximadas de 230 mm × 340 mm, dotada de presilha para fixação segura das folhas e marcação de régua de aproximadamente 30 cm em uma das laterais. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade e a finalidade pedagógica do conjunto. Os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. O conjunto deverá ser confeccionado em material seguro, atóxico, resistente e apropriado ao uso escolar, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Kit	700

Lote 07			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**
1	**Agenda do professor personalizada:** confeccionada com capa dura, empastada e revestida em papel couchê, com impressão colorida e laminação protetiva. Formato fechado aproximado de 140 mm × 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset, com impressão frente e verso, contendo aproximadamente 224 páginas, com conteúdo e organização adequados à utilização como agenda do professor. Acabamento com cantos arredondados, encadernação em espiral resistente, em cor a ser definida pela Contratante, e montagem completa. A agenda deverá ser personalizada conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, devendo a impressão apresentar boa definição, uniformidade e acabamento. Admitidas pequenas variações de formato e número de páginas decorrentes do processo produtivo, desde que não comprometam a qualidade, a funcionalidade e o conteúdo estabelecido pela Contratante. Os materiais utilizados deverão ser adequados à finalidade do produto e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	1.500
2	**Agenda escolar personalizada:** confeccionada com capa dura, empastada e revestida em papel couchê, com impressão colorida e laminação protetiva. Formato fechado aproximado de 130 mm × 175 mm. Miolo confeccionado em papel offset, com impressão frente e verso, contendo aproximadamente 224 páginas, com conteúdo e organização adequados à utilização como agenda escolar. Acabamento com cantos arredondados, encadernação em espiral resistente e montagem final completa. A agenda deverá ser personalizada conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, devendo a impressão apresentar boa definição, uniformidade e acabamento. Admitidas pequenas variações de formato e número de páginas decorrentes do processo produtivo, desde que não comprometam a qualidade, a funcionalidade e o conteúdo estabelecido pela Contratante. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio de identificação adequado. Os materiais utilizados deverão ser apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	14.000
3	**Caderno brochurão com capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 200 mm × 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, com pautas e margem, gramatura mínima de 56 g/m². Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. Guarda confeccionada em papel branco, com gramatura mínima de 120 g/m². O caderno deverá possuir encadernação tipo brochura, firme e resistente, adequada ao uso escolar, com folhas devidamente fixadas e acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e a quantidade de folhas especificada. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	34.000
4	**Caderno brochurinha com capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 140 mm × 202 mm, contendo 96 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, com pautas, gramatura mínima de 56 g/m², com folhas devidamente fixadas por sistema de encadernação costurada, firme e resistente. Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e a quantidade de folhas especificada. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em	Unid.	28.000

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

	conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.		
5	**Caderno de cartografia/desenho com capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 200 mm × 275 mm, contendo 48 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, sem pautas, com gramatura mínima de 63 g/m², adequado para atividades de desenho e cartografia, sem folha de seda. Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. Encadernação em espiral resistente, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e a quantidade de folhas especificada. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	12.000
6	**Caderno de cartografia/desenho com capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 200 mm × 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, sem pautas, com gramatura mínima de 63 g/m², adequado para atividades de desenho e cartografia, sem folha de seda. Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. Encadernação em espiral resistente, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e a quantidade de folhas especificada. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	10.000
7	**Caderno com pauta ampliada, personalizado:** formato fechado aproximado de 200 mm × 280 mm, contendo 100 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, com gramatura mínima de 75 g/m², impressão frente e verso, contendo 16 pautas ampliadas por página, em alto contraste, com linhas pretas e de espessura adequada à fácil visualização, destinado especialmente ao atendimento de estudantes com baixa visão. Capa e contracapa confeccionadas em material plástico flexível, resistente e adequado ao uso escolar, com impressão colorida conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, apresentando boa definição, uniformidade e durabilidade. Encadernação em espiral resistente, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade, a quantidade de folhas e as características de acessibilidade especificadas. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	3.300
8	**Caderno quadriculado com capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 200 mm × 275 mm, contendo 40 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, quadriculado em malha de 10 mm × 10 mm (1 cm × 1 cm), com gramatura mínima de 56 g/m². Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. Encadernação costurada, firme e resistente, adequada ao uso escolar, com folhas devidamente fixadas. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade, a quantidade de folhas e a dimensão da malha quadriculada especificada. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	7.000
9	**Caderno universitário com 10 matérias, capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 200 mm × 275 mm, contendo 200 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, com pautas e margem, gramatura mínima de 56 g/m², dividido em 10 matérias por meio de separadores/divisórias apropriados. As páginas iniciais poderão conter impressão colorida, campos de identificação e outras informações conforme arte e/ou layout fornecido pela Prefeitura. Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. Guarda confeccionada em papel branco, com gramatura mínima de 90 g/m². Encadernação em espiral resistente,	Unid.	16.000

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

	compatível com a quantidade de folhas, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade, a quantidade de folhas e a divisão em 10 matérias. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.		
10	**Caderno universitário de 1 matéria, capa dura personalizada:** formato fechado aproximado de 200 mm × 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, com pautas e margem, gramatura mínima de 56 g/m², podendo conter páginas destinadas a dados pessoais, planejamento e outras informações, conforme arte e/ou layout fornecido pela Prefeitura. Capa e contracapa confeccionadas em papelão rígido e resistente, revestidas em papel couchê, com impressão colorida e acabamento protetivo por laminação ou processo equivalente que assegure boa resistência ao manuseio e durabilidade. Guarda confeccionada em papel branco, com gramatura mínima de 90 g/m². Encadernação em espiral resistente, compatível com a quantidade de folhas, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. A capa e a contracapa deverão ser personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão de boa definição e uniformidade. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e a quantidade de folhas especificada. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	9.000
11	**Caderno de cartografia/desenho para canhotos, personalizado:** formato fechado aproximado de 270 mm × 200 mm, contendo de 90 a 100 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, sem pautas, com gramatura mínima de 90 g/m², adequado para atividades de desenho e cartografia. Encadernação em espiral resistente, posicionada na parte superior do caderno, de modo a proporcionar maior conforto e facilidade de utilização por estudantes canhotos, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. Capa e contracapa confeccionadas em material plástico flexível, resistente e adequado ao uso escolar, personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão colorida de boa definição, uniformidade e durabilidade. O caderno deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e as características de acessibilidade especificadas. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	2.000
12	**Caderno universitário para canhotos, personalizado:** formato fechado aproximado de 200 mm × 270 mm, contendo de 90 a 100 folhas. Miolo confeccionado em papel branco, com gramatura mínima de 90 g/m², pautado frente e verso, com disposição das pautas e margens adequada à utilização por estudantes canhotos. Encadernação em espiral resistente, posicionada na parte superior do caderno, de modo a proporcionar maior conforto durante a escrita e evitar o contato direto do pulso com o espiral, com pontas devidamente protegidas ou acabamento que evite arestas agudas e riscos ao usuário. Capa e contracapa confeccionadas em material plástico flexível, resistente e adequado ao uso escolar, personalizadas conforme arte e/ou identidade visual fornecida pela Prefeitura, com impressão colorida de boa definição, uniformidade e durabilidade. O caderno deverá possuir, na parte inicial, bolsa plástica tipo canguru ou compartimento equivalente, resistente e integrado ao caderno, destinado ao acondicionamento de folhas e pequenos materiais. O miolo deverá apresentar alinhamento adequado e permanecer integralmente protegido pelos limites da capa e contracapa. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e o manuseio. Admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que mantidas a funcionalidade, a qualidade e as características de acessibilidade especificadas. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, mediante impressão, etiqueta ou outro meio adequado de identificação. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros, apropriados ao uso escolar e estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.	Unid.	1.500

1.2. Os quantitativos indicados são estimativos, resultantes das manifestações de interesse e das demandas encaminhadas pelos municípios consorciados participantes, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana – UMMES quanto ao fornecimento de materiais escolares destinados às respectivas redes públicas municipais de ensino, assegurando aos alunos os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares e pedagógicas.

2.2. A disponibilização dos materiais escolares contribui para proporcionar condições adequadas de participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino, bem como para promover maior igualdade de acesso aos recursos necessários ao processo educacional.

2.3. A realização da contratação de forma compartilhada pela UMMES possibilita a consolidação das necessidades comuns dos municípios participantes, buscando maior eficiência administrativa, padronização de requisitos mínimos de qualidade e segurança, ampliação da competitividade e obtenção de potenciais ganhos de escala.

2.4. Os materiais e quantitativos que integram a presente contratação foram definidos a partir das manifestações de interesse e demandas encaminhadas pelos municípios consorciados participantes, considerando as necessidades de suas respectivas redes municipais de ensino.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza da contratação, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos municípios durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2.6. Dessa forma, a contratação pretende disponibilizar aos municípios consorciados instrumento compartilhado para aquisição de materiais escolares, buscando conciliar qualidade dos produtos, economicidade, eficiência administrativa e atendimento adequado das necessidades das redes municipais de ensino.

3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente contratação será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições parceladas, conforme as demandas dos municípios consorciados participantes.

3.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sendo adjudicado cada lote ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações, requisitos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela UMMES e pelos municípios participantes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade de cada órgão participante, mediante os instrumentos admitidos pela legislação vigente e nas condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: RENATA JOSÉ NEPOMUCENO DE ASSIS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

4. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços em plataforma eletrônica especializada, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as especificações dos materiais, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A pesquisa de preços buscará identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, mediante análise crítica dos dados obtidos, podendo ser complementada, quando necessário, por outras fontes admitidas pela legislação vigente, devidamente documentadas no processo administrativo.

4.3. Após a conclusão da pesquisa, será elaborado Mapa Comparativo de Preços, contendo os valores utilizados para formação do preço estimado da contratação e a metodologia adotada, o qual integrará a instrução do processo.

4.4. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa constante dos autos, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas pelos licitantes.

4.5. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame e estimular a apresentação de propostas formuladas com base nas condições efetivamente praticadas pelo mercado, evitando a utilização do valor estimado pela Administração como referência automática para formação das propostas.

4.6. O caráter sigiloso do orçamento não impedirá sua divulgação nos momentos e hipóteses previstos na legislação, nem prejudicará o acesso dos órgãos de controle interno e externo às informações e aos documentos relativos à estimativa da contratação.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade dos municípios consorciados participantes, mediante solicitação de fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Para os itens personalizados que dependam de apresentação e aprovação prévia de arte, o prazo de entrega será contado a partir da aprovação definitiva da arte pelo órgão solicitante, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Eventual necessidade de prorrogação do prazo deverá ser solicitada pela detentora da Ata antes de seu vencimento, mediante justificativa devidamente fundamentada, ficando sua aceitação condicionada à análise do órgão solicitante.

5.3. Os materiais serão entregues diretamente nos municípios consorciados participantes, nos endereços indicados pelo respectivo município no momento da solicitação de fornecimento, podendo ocorrer entregas em almoxarifados, Secretarias Municipais de Educação, unidades escolares ou outros locais previamente indicados.

5.4. Caberá à detentora da Ata realizar a entrega dos materiais no endereço indicado pelo município solicitante, sendo de sua responsabilidade todos os custos necessários ao

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEDOMCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

cumprimento da obrigação, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas incidentes, os quais deverão estar integralmente contemplados nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega.

5.5. Quando a aquisição for realizada por município consorciado participante, caberá ao respectivo Município indicar o servidor ou responsável pelo acompanhamento e recebimento dos materiais, não competindo à UMMES realizar o recebimento físico dos produtos adquiridos diretamente pelo município.

5.6. No ato do recebimento, deverão ser verificadas as quantidades entregues, a integridade dos produtos e das embalagens, quando aplicável, bem como sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com a respectiva solicitação de fornecimento.

5.7. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e adequadamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e até o recebimento pelo órgão solicitante.

5.8. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergências de quantidade, especificações em desacordo com o contratado ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a detentora da Ata providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para o órgão solicitante, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.9. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas na contratação.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços será o instrumento destinado ao registro dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das demais condições decorrentes do Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no respectivo instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As comunicações relacionadas às solicitações de fornecimento, entregas e demais obrigações decorrentes da Ata deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos que permitam o adequado registro e comprovação das informações encaminhadas.

6.4. As solicitações de fornecimento serão realizadas pelos municípios consorciados participantes, de acordo com suas respectivas necessidades e observados os quantitativos registrados, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento admitido pela legislação e previsto nos documentos da contratação.

6.5. Quando necessário, o município requisitante poderá solicitar à detentora da Ata informações, esclarecimentos ou providências relacionadas ao fornecimento, inclusive quanto ao cronograma de entrega e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

6.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, tampouco à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de acordo com as

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

necessidades efetivamente verificadas pelos municípios participantes, observadas as condições e os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

6.7. As regras relativas à formalização, vigência, execução, alterações, revisão ou cancelamento dos preços registrados, cancelamento do registro do fornecedor e demais condições relacionadas ao gerenciamento da Ata serão estabelecidas no Edital e na respectiva Minuta da Ata de Registro de Preços, observada a legislação vigente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado responsável pela respectiva aquisição, conforme o caso, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela DETENTORA, após a entrega e o regular recebimento dos materiais.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do ente responsável pela aquisição e conter a identificação e o detalhamento dos materiais fornecidos, observadas as informações constantes da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais e do respectivo atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo responsável designado, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou outro meio regularmente adotado pelo ente responsável pela aquisição, em favor da DETENTORA, observadas as informações bancárias por ela fornecidas.

7.5. Somente serão considerados aptos ao pagamento os materiais efetivamente entregues e aceitos, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, divergência em relação aos materiais efetivamente fornecidos, ausência de documentação necessária à liquidação da despesa ou qualquer circunstância que impeça o regular processamento do pagamento, a DETENTORA será comunicada para que providencie o saneamento da irregularidade.

7.7. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência e do aceite da documentação pelo ente responsável, sem que disso resulte qualquer ônus decorrente de atraso imputável à DETENTORA.

7.8. Cada Município Consorciado participante será responsável pelo pagamento das aquisições que realizar, não havendo responsabilidade financeira da UMMES pelas obrigações assumidas diretamente pelos municípios participantes.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento aplicável ao Sistema de Registro de Preços e das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pela detentora da Ata quando ocorrerem fatos supervenientes que se enquadrem nas hipóteses legalmente

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE BARROS HERRANZ ES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

previstas e que provoquem alteração relevante e comprovada nos custos da contratação.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a ocorrência do fato superveniente e sua efetiva repercussão nos preços registrados, cabendo à Administração analisar a solicitação e decidir quanto à sua procedência, não sendo admitidas justificativas baseadas exclusivamente em oscilações ordinárias de mercado.

8.4. A apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não implica sua concessão automática, permanecendo a detentora obrigada ao cumprimento das condições assumidas até decisão administrativa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8.5. Os preços registrados serão reajustados, quando cabível, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observada a periodicidade anual e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. O reajustamento será realizado pela Administração, mediante a devida apuração do índice aplicável e formalização no processo administrativo, produzindo efeitos sobre as obrigações abrangidas pelo respectivo período, não alcançando fornecimentos ou serviços integralmente executados anteriormente.

8.7. As condições de reequilíbrio econômico-financeiro e de reajuste dos preços registrados deverão ser observadas no Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços, vedada a duplicidade de compensação sobre os mesmos fatos ou variações de custos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Município Consorciado responsável pela respectiva aquisição, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Caberá ao Município Consorciado requisitante acompanhar e fiscalizar as aquisições por ele realizadas, incluindo a verificação da entrega dos materiais, das quantidades, das especificações e das demais condições estabelecidas na contratação, bem como proceder ao respectivo recebimento e atesto da documentação fiscal.

9.3. O responsável pela fiscalização deverá verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos constantes da respectiva solicitação de fornecimento, observando, ainda, as condições de qualidade, integridade, acondicionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Verificada qualquer irregularidade, desconformidade, defeito, avaria ou inadequação dos materiais fornecidos, a DETENTORA deverá ser formalmente comunicada para que adote as providências necessárias à substituição ou regularização, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.5. A fiscalização poderá recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

9.6. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pela

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

adequada execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, avarias, divergências ou demais desconformidades relacionadas aos materiais fornecidos.

9.7. As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, adotando-se as providências necessárias à regularização das falhas identificadas e, quando cabível, comunicando-se à UMMES para adoção das medidas pertinentes no âmbito do gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10. DAS AMOSTRAS E DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Para fins de verificação da conformidade e da qualidade dos produtos ofertados, será exigida, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo lote, a apresentação de amostras e/ou documentação técnica dos itens expressamente indicados neste Termo de Referência.

10.2. As exigências foram definidas de forma proporcional à natureza dos produtos, restringindo-se a amostragem física aos itens cujas características de qualidade, funcionalidade, resistência, acabamento, ergonomia, segurança ou adequação ao uso não possam ser suficientemente verificadas apenas pela descrição técnica ou documentação do fabricante.

10.3. DOS ITENS SUJEITOS À APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

10.3.1. LOTE 01 – deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto	Principais aspectos a serem avaliados
1	Apontador com depósito	funcionamento, apontamento, fixação da lâmina, fechamento e acabamento
4	Borracha escolar branca com capa protetora	apagabilidade, resíduos, integridade do papel, consistência e acabamento
7	Caneta esferográfica azul	continuidade da escrita, fluxo, secagem, falhas e borrões
10	Caneta marca-texto	intensidade, fluxo, ponta, secagem e marcação
11	Cola branca PVA	homogeneidade, aplicação, consistência e aderência
14	Lápis de cor jumbo – 12 cores	pigmentação, cobertura, resistência da mina, apontamento e acabamento
15	Lápis de cor – 12 cores	pigmentação, cobertura, resistência da mina, apontamento e acabamento
16	Lápis grafite jumbo	escrita, resistência da mina, apontamento e ergonomia
22	Tesoura escolar com ponta arredondada	corte, articulação, ergonomia, acabamento e segurança
23	Tesoura escolar para canhoto	funcionalidade para canhoto, corte, articulação, ergonomia e segurança

10.3.2. LOTE 02 – deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto	Principais aspectos a serem avaliados
2	Canetas hidrográficas jumbo – 12 cores	características de pigmentação, cobertura, consistência, maciez, aderência ou funcionalidade.
4	Cola colorida – conjunto com 6 unidades	
6	Giz de cera grosso – 12 cores	
7	Giz de cera retrátil tipo gel	
11	Massa de modelar – 12 cores	
12	Pincel escolar chato	
13	Pintura a dedo – 6 cores	
14	Tinta guache – 6 cores	

10.3.3. LOTE 03 – não será exigida apresentação de amostra física na fase de julgamento. Para os itens deste lote, a conformidade será verificada por meio das informações constantes da embalagem, ficha técnica ou catálogo do fabricante, quando necessário, e posteriormente no recebimento.

10.3.4. LOTE 04 – Papel sulfite A4 – não será exigida amostra física na fase de julgamento. Deverá ser apresentada ficha técnica, catálogo ou documento emitido pelo fabricante, contendo

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

informações suficientes para comprovar, no mínimo, formato A4, gramatura de 75 g/m², quantidade de 500 folhas por resma e indicação de adequação para impressão/cópia, conforme as características do produto ofertado.

10.3.5. LOTE 05 – deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto	Principais aspectos a serem avaliados
2	Divisão alfabética em EVA	funcionalidade pedagógica, acabamento, quantidade/composição das peças
3	Dominó educativo de figuras e letras	
4	Jogo da Memória – Sílabas	
5	Régua em Braille	características táteis

Para os itens 2, 3 e 4, quando caracterizados como brinquedos, deverá ser apresentada a respectiva comprovação da certificação compulsória aplicável.

10.3.6. LOTE 06 – deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto	Principais aspectos a serem avaliados
1	Caixa em PP alveolar/corrugado	rigidez, montagem, travamento e acabamento
4	Kit prancheta e gabarito para auxílio à escrita	dimensões, espaços vazados e funcionalidade de auxílio à escrita

10.3.7. LOTE 07 – deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto	Principais aspectos a serem avaliados
1	Agenda do professor	principais diferenças construtivas do lote: agenda, brochura, espiral, acessibilidade, 10 matérias e modelos específicos para canhotos
3	Caderno brochurão capa dura	
7	Caderno com pauta ampliada	
9	Caderno universitário – 10 matérias	
11	Caderno de cartografia/desenho para canhotos	
12	Caderno universitário para canhotos	

Para os itens personalizados, a amostra poderá conter arte meramente ilustrativa, não sendo necessária a produção prévia com a identidade visual dos municípios.

10.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÕES

10.4.1. Para os produtos abrangidos por regulamentação de avaliação da conformidade compulsória, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar documentação que permita comprovar que o produto, marca e modelo ofertados atendem à regulamentação vigente do INMETRO, inclusive à Portaria INMETRO nº 423/2021, quando aplicável, ou à norma que vier a substituí-la.

10.4.2. Para fins do item anterior, serão aceitos certificado de conformidade, registro do objeto ou documento equivalente hábil, conforme o regime de avaliação aplicável ao produto, devendo ser possível identificar sua correspondência com o produto efetivamente ofertado.

10.4.3. A exigência de certificação será aplicada somente aos produtos efetivamente abrangidos pela regulamentação compulsória, considerando-se sua natureza, características, apresentação, destinação e público-alvo, não sendo motivo de desclassificação a ausência de certificação quando demonstrado que o produto ofertado não integra o respectivo escopo regulamentado.

10.4.4. Não será exigida, como regra, a apresentação cumulativa de laudos laboratoriais de toxicologia, metais pesados, ftalatos, Bisfenol-A – BPA ou ensaios equivalentes para características abrangidas pelo processo de certificação compulsória do produto.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NOGUEIRA DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

10.4.5. Para produtos não submetidos à certificação compulsória, poderão ser aceitos ficha técnica, catálogo, declaração ou documento do fabricante como meio de comprovação das características objetivas expressamente previstas neste Termo de Referência, quando a Administração entender necessária a comprovação documental.

10.4.6. Os artigos escolares sujeitos à regulamentação compulsória deverão apresentar as informações e identificação de conformidade exigidas pela legislação aplicável. A regulamentação do INMETRO prevê, conforme o produto, informações de fabricante/importador, composição, validade e Selo de Identificação da Conformidade.

10.5. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.5.1. As amostras e a documentação técnica exigidas serão solicitadas exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo lote, mediante convocação pela Pregoeira por meio da plataforma eletrônica.

10.5.2. O licitante convocado deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada item sujeito à amostragem, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da convocação.

10.5.3. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu término e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao certame.

10.5.4. As amostras poderão ser entregues diretamente ou encaminhadas por serviço postal, transportadora ou meio equivalente, considerando-se, para cumprimento do prazo, a data do efetivo recebimento pela UMMES.

10.5.5. Cada amostra deverá estar identificada com, no mínimo, o número do Pregão, razão social do licitante, lote e item correspondente.

10.6. DA AVALIAÇÃO

10.6.1. As amostras serão analisadas por comissão ou servidores designados pela UMMES, podendo a avaliação contar com profissionais da área da Educação dos municípios consorciados.

10.6.2. A análise ficará restrita às especificações estabelecidas para o respectivo item e às características que justificaram a apresentação da amostra, tais como, conforme o caso: dimensões; composição; acabamento; resistência; funcionamento; ergonomia; segurança; qualidade de escrita ou apagamento; pigmentação; cobertura; aderência; corte; encadernação; impressão; funcionalidade pedagógica; e características de acessibilidade.

10.6.3. Não poderão ser utilizados critérios exclusivamente subjetivos, preferência por marca, modelo ou padrão estético não previsto neste Termo de Referência.

10.6.4. A eventual reprovação deverá ser devidamente fundamentada, com indicação objetiva da característica ou especificação não atendida.

10.6.5. A não apresentação da amostra ou documentação exigida no prazo estabelecido, ressalvada prorrogação regularmente concedida, ou a reprovação fundamentada da amostra, acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo lote, convocando-se o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

10.7. DOS PRODUTOS PERSONALIZADOS

10.7.1. As amostras dos produtos personalizados poderão ser apresentadas com arte própria, institucional ou meramente demonstrativa, desde que permitam a avaliação dos materiais, impressão, encadernação, acabamento e demais características físicas exigidas.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

10.7.2. Após a assinatura da Ata, a DETENTORA deverá apresentar ao ente requisitante a prova digital da arte final de cada produto personalizado solicitado, para análise e aprovação antes do início da produção.

10.7.3. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação da arte pelo respectivo ente requisitante, observando-se, a partir de então, o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

11.1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens de natureza compatível ou similar ao objeto da licitação, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, podendo a comprovação da experiência resultar do conjunto dos documentos apresentados.

11.3. Não será exigido que o(s) atestado(s) contemple(m) exatamente os mesmos produtos, marcas, modelos ou quantitativos previstos neste Termo de Referência, desde que seja possível verificar experiência anterior compatível com o fornecimento de bens de natureza semelhante aos que integram o lote correspondente.

11.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificação do emitente, do licitante e do objeto fornecido, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação.

11.5. Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou da filial do licitante, observadas as regras de participação e habilitação estabelecidas no Edital.

11.7. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, bem como verificar sua autenticidade e veracidade, inclusive mediante contato com os respectivos emitentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

12.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A certidão deverá estar válida na data de sua apresentação. Caso o documento não contenha prazo de validade expresso, será considerado o prazo estabelecido no Edital.

12.3 Na hipótese de a licitante encontrar-se em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pelo juízo competente e, quando cabível, documentação comprobatória de que se encontra apta a participar do certame e assumir as obrigações decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Da Empresa Detentora

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ DE POMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

13.1.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, marca, modelo, fabricante e demais características constantes da proposta aceita e dos instrumentos da contratação, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e regular execução do objeto;

13.1.2. Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte e a entrega dos materiais diretamente nos locais indicados pelo Município Consorciado requisitante, estabelecidos neste Termo de Referência;

13.1.3. Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, observadas as características próprias de cada item;

13.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, ressalvadas as condições específicas previstas para os produtos personalizados;

13.1.5. Comunicar formalmente ao ente requisitante, tão logo tenha conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos ou das demais obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa;

13.1.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, frete, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega;

13.1.7. Substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional ao ente adquirente, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidades em relação às especificações, à proposta aceita ou à respectiva solicitação de fornecimento, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

13.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

13.1.9. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

13.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos identificados posteriormente ao recebimento, observadas as disposições legais aplicáveis;

13.1.11. Atender diretamente às solicitações dos Municípios Consorciados decorrentes das contratações formalizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços, observando os preços registrados, especificações, quantitativos solicitados, locais de entrega e demais condições estabelecidas;

13.1.12. Manter, durante o fornecimento, correspondência entre os produtos entregues e aqueles efetivamente ofertados e aceitos no procedimento licitatório, inclusive quanto à marca, modelo e fabricante, quando indicados na proposta, não sendo admitida substituição sem prévia análise e autorização da Administração;

13.1.13. Apresentar e manter válidas, quando aplicáveis ao produto fornecido, as certificações, registros e demais documentos de conformidade exigidos pela legislação e pelos instrumentos da contratação;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ DE PAIVA MUCENO DE REITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

13.1.14. Nos produtos personalizados, apresentar ao ente requisitante a prova digital da arte para aprovação previamente ao início da produção, realizando, sem ônus adicional, os ajustes necessários para sua adequação às especificações solicitadas;

13.1.15. Iniciar a produção dos materiais personalizados somente após a aprovação da arte pelo respectivo ente requisitante, observando, a partir de então, o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

13.1.16. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo ente responsável pela contratação e atender às determinações destinadas à correção ou regularização de ocorrências verificadas durante a execução.

13.2. Dos Municípios Consorciados:

13.2.1. Formalizar a utilização da Ata e emitir a respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observados os quantitativos, preços e condições registrados;

13.2.2. Encaminhar diretamente à Empresa Detentora os pedidos de fornecimento, contendo as informações necessárias à correta execução da aquisição, inclusive os materiais, quantitativos, local de entrega, responsável pelo recebimento e demais informações pertinentes;

13.2.3. Indicar o local de entrega dos materiais, que poderá corresponder a almoxarifado, Secretaria Municipal de Educação, unidade escolar ou outro endereço definido pelo Município, proporcionando as condições necessárias ao respectivo recebimento;

13.2.4. Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos;

13.2.5. Conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, marca, modelo e demais condições constantes da contratação;

13.2.6. Proceder ao recebimento do objeto e ao atesto da Nota Fiscal/Fatura, após verificado o regular cumprimento das obrigações da Empresa Detentora;

13.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, exigindo da Empresa Detentora a respectiva substituição ou regularização;

13.2.8. Efetuar diretamente o pagamento das aquisições realizadas, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação;

13.2.9. Nos casos de produtos personalizados, fornecer ou indicar a identidade visual, arte, conteúdo ou demais elementos necessários à personalização, analisar a prova apresentada pela Empresa Detentora e formalizar sua aprovação ou solicitar os ajustes necessários;

13.2.10. Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante a execução, adotando as providências administrativas de sua competência;

13.2.11. Comunicar à UMMES as ocorrências relevantes que possam repercutir sobre a Ata de Registro de Preços ou sobre as obrigações gerais da Empresa Detentora, encaminhando a documentação necessária à adoção das providências cabíveis;

13.2.12. Responsabilizar-se pelos atos de gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento das aquisições realizadas pelo próprio Município.

13.3. Da UMMES:

Assinado por 1 pessoa: BENTO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

13.3.1. Caberá à UMMES, na condição de órgão gerenciador, promover a administração e o acompanhamento geral da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do Edital, da Ata e da legislação aplicável;

13.3.2. Controlar os quantitativos registrados e as utilizações realizadas pelos Municípios Consorciados participantes, adotando os procedimentos necessários à adequada gestão da Ata;

13.3.3. Disponibilizar aos Municípios Consorciados as informações e os documentos necessários à utilização da Ata de Registro de Preços;

13.3.4. Acompanhar, no âmbito de suas atribuições como órgão gerenciador, a manutenção das condições gerais da Ata e dos preços registrados, adotando as providências administrativas que lhe competirem;

13.3.5. Receber e analisar as comunicações encaminhadas pelos Municípios Consorciados relativas a ocorrências que possam repercutir sobre a Ata de Registro de Preços, adotando as providências de sua competência;

13.3.6. Adotar as medidas administrativas cabíveis quando eventual descumprimento da Empresa Detentora produzir efeitos sobre a Ata de Registro de Preços, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições legais e editalícias aplicáveis;

13.3.7. A UMMES não responderá pela fiscalização, recebimento, liquidação ou pagamento das aquisições realizadas diretamente pelos Municípios Consorciados, cabendo a cada ente a responsabilidade pela execução das contratações decorrentes de sua utilização da Ata de Registro de Preços.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Para fins da presente contratação, a UMMES será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto serão considerados participantes os municípios consorciados que integraram o planejamento da contratação e tiveram seus respectivos quantitativos previamente levantados e incorporados à Ata de Registro de Preços.

14.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação e que, consequentemente, não possuam quantitativos previamente incorporados à Ata, poderão solicitar sua utilização na condição de órgãos ou entidades não participantes, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

14.3. A adesão à Ata de Registro de Preços não ocorrerá de forma automática e dependerá de prévia consulta e autorização da UMMES, na condição de órgão gerenciador, e da aceitação da Empresa Detentora, além do atendimento dos demais requisitos legalmente estabelecidos.

14.4. Caberá ao órgão ou entidade interessado na adesão demonstrar a vantagem da utilização da Ata e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado, bem como atender às demais condições exigidas pela legislação aplicável.

14.5 As aquisições adicionais decorrentes da adesão de cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada item registrado na Ata.

14.6 O quantitativo decorrente da totalidade das adesões de órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, no conjunto, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado na Ata.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE BRITO HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

14.7 A autorização para adesão estará condicionada à vigência da Ata de Registro de Preços, à existência de quantitativo disponível dentro dos limites legalmente admitidos e à inexistência de prejuízo ao atendimento das demandas originalmente registradas pela UMMES e pelos municípios participantes.

14.8 A Empresa Detentora poderá aceitar ou recusar o fornecimento decorrente da adesão, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, desde que eventual aceitação não prejudique o cumprimento das obrigações anteriormente assumidas perante a UMMES e os municípios participantes.

14.9 Formalizada a adesão, caberá ao órgão ou entidade não participante a integral responsabilidade pela contratação dela decorrente, incluindo emissão de empenho ou instrumento equivalente, acompanhamento e fiscalização, recebimento do objeto, liquidação, pagamento e demais providências relacionadas à execução.

14.10 Eventuais irregularidades verificadas na execução da contratação pelo órgão ou entidade não participante deverão ser por ele apuradas e, quando puderem repercutir sobre a Ata de Registro de Preços, comunicadas formalmente à UMMES para adoção das providências de sua competência enquanto órgão gerenciador.

14.11 A utilização da Ata por órgão ou entidade não participante não implicará transferência à UMMES de responsabilidade financeira, operacional ou administrativa pela contratação realizada pelo aderente, permanecendo o Consórcio responsável exclusivamente pelas atribuições que lhe competem na condição de órgão gerenciador.

14.12 A condição de município consorciado à UMMES, por si só, não caracteriza a condição de participante desta Ata de Registro de Preços. Para fins deste procedimento, serão considerados participantes exclusivamente os municípios que integraram a fase de planejamento e tiveram seus quantitativos previamente incorporados à contratação. Os demais estarão sujeitos, caso pretendam utilizar a Ata posteriormente, às regras aplicáveis aos órgãos ou entidades não participantes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no que aplicável, e pelas demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto e ao Sistema de Registro de Preços.

16.2 Integram e complementam as condições estabelecidas neste Termo de Referência as disposições constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos decorrentes da contratação, devendo ser observadas pela UMMES, pelos municípios participantes e pela Empresa Detentora.

16.3 Os casos omissos, dúvidas e situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

16.4 A participação no procedimento licitatório implicará a ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o instrumento convocatório.

16.5 As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observadas durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: BENTO JOSÉ BROMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

Ao Senhor Pregoeiro da União dos Municípios da Média Sorocabana.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Eletrônico nº. 04/2026 deste Consórcio, na forma entabulada no edital conforme segue:

Lote xx					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1		Unid.			
2		Unid.			
3		Unid.			

Valor Total da Proposta: R$... (……)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banco .....nº ..... Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____
Cargo:_____
RG nº _____ e CPF nº _____
Data de nascimento_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____
Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (___)_____
Fax : (___)_____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

_____
Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE

Processo Administrativo n° 24/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2026
Ata de Registro de Preços Nº _____/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA E A EMPRESA _____.

A **UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 360, 1º Andar, Salas 13/14, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ 01.488.169/0001-03, representado por seu Presidente, senhor **XXXXXXXXXX**, doravante designado simplesmente CONSÓRCIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, com sede na _____, n.º_____,_____-__, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.)_____, RG nº_____e CPF nº_____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2026, doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 04/2026, seus anexos, a proposta da **DETENTORA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA,** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 04/2026.

2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2026.

4.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades dos Municípios Consorciados participantes, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente.

5.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo estabelecido no item 5 – Local, Prazos e Condições de Entrega/Recebimento do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contado do recebimento da respectiva solicitação pela Detentora da Ata.

5.3. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo ente requisitante, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses compreendendo o periodo de xx/xx/2026 a xx/xx/2027** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no item 13.1 – Da Empresa Detentora, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como as demais condições previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e em sua proposta.

7.2. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a DETENTORA às medidas e sanções cabíveis, nos termos previstos nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

8.1. Os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no item 13.2 – Dos Municípios Consorciados, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como as demais condições previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

8.2. Caberá a cada Município Consorciado a responsabilidade pela gestão e execução das aquisições por ele realizadas, inclusive quanto à emissão dos documentos pertinentes, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento, nos termos estabelecidos no Termo de

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE ERASTAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

9.1. A UMMES, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá cumprir as obrigações estabelecidas no item 13.3 – Da UMMES, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como as demais atribuições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

9.2. A UMMES será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, não lhe cabendo responsabilidade pela execução, fiscalização, recebimento, liquidação ou pagamento das aquisições realizadas diretamente pelos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão integralmente o disposto no item 9 – Do Acompanhamento e Fiscalização, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ _____ (_____),** correspondente ao somatório dos quantitativos e preços unitários registrados, conforme tabela constante desta Ata.

11.2. O valor indicado possui caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela UMMES ou pelos Municípios Consorciados participantes, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade de cada ente, observados os quantitativos e preços registrados.

11.3. Cada Município Consorciado será responsável pelas despesas decorrentes das aquisições por ele realizadas, mediante utilização de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-

12.1. O reajuste e o eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados observarão as condições e os critérios estabelecidos no item 8 – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste dos Preços Registrados, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. Qualquer alteração dos preços registrados dependerá de prévia análise e formalização pela UMMES, na condição de órgão gerenciador da Ata, não produzindo efeitos automáticos em razão da simples apresentação de pedido pela Detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A existência de quantitativos registrados não obriga a UMMES ou os Municípios Consorciados participantes à sua aquisição integral, sendo as contratações realizadas de acordo com suas efetivas necessidades, observados os limites registrados.

13.3. Eventuais alterações decorrentes das contratações formalizadas com fundamento nesta Ata observarão as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não se confundindo com alteração dos quantitativos originalmente registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA sujeitá-la-á às sanções

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

administrativas previstas no Edital, observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A aplicação de sanções não afasta a obrigação da DETENTORA de reparar eventuais danos causados à Administração, nem prejudica a adoção das demais medidas legalmente cabíveis.

14.3. As ocorrências verificadas pelos Municípios Consorciados durante a execução de suas respectivas aquisições que possam repercutir sobre a Ata de Registro de Preços deverão ser comunicadas à UMMES, na condição de órgão gerenciador, para adoção das providências de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela UMMES, na condição de órgão gerenciador, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e no Edital, especialmente quando a DETENTORA:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

II – Não atender às solicitações decorrentes da Ata, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração;

III – Não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na legislação aplicável; ou

IV – Sofrer sanção que impeça a manutenção de sua condição de fornecedora, nos termos da legislação vigente.

15.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão administrativa, assegurados à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.3. As irregularidades verificadas pelos Municípios Consorciados durante a execução de suas respectivas aquisições que possam justificar o cancelamento do registro deverão ser comunicadas formalmente à UMMES, acompanhadas dos documentos e informações pertinentes para análise e adoção das providências de sua competência.

15.4. O cancelamento do registro não prejudicará a apuração de responsabilidades nem a aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no que aplicável, e pelas demais normas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços e ao objeto da contratação.

16.2. Aplicam-se, ainda, as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e demais anexos do procedimento licitatório, que integram e vinculam a presente Ata para todos os fins.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e com os princípios que regem as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

17.2. Antes do ajuizamento de eventual demanda, deverão ser privilegiadas, sempre que cabíveis, as formas de prevenção e resolução consensual de controvérsias, nos termos da Lei

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

Federal nº 14.133/2021.

Santa Cruz do Rio Pardo,_____de_____de 2025.

_____

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
Presidente
Contratante

_____

DETENTORA
Representante legal

Testemunhas:

Nome: .....
RG nº: .....

Nome: .....
RG nº: ....

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2026
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, xx de xxxx de 202

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133 e informe o código 1A7E-4BF7-0216-4133

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A7E-4BF7-0216-4133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES (CPF 292.XXX.XXX-32) em 13/11/2026 15:58:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ummes.1doc.com.br/verificacao/1A7E-4BF7-0216-4133